

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 220/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, Item I, da Constituição Federal**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **DORIVAL RIBEIRO DE LARA**, RG n.º 4.119.169-4-PR, Professor, Nível C-2, com os Proventos proporcionais mensais de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 17 de Julho de 2002.

Claudir Justi
Prefeito Municipal